MAÇÃ DE MONTANHA
armamar

Feira da
Maçã
22 a 24 outubro 2021

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

Armamar
CÂMARA MUNICIPAL
Terra de Emoções

PROTECÇÃO CIVIL
ARMAMAR

ÍNDICE

1. Enquadramento
2. Dados de Identificação do(s) espetáculo(s)/Evento(s)
3. Organização do Espaço

3.1 Organização Estrutural

3.1.1. Espaços exteriores:

3.1.2. Espaços Interiores:

3.2 Organização Funcional

4. Medidas Gerais de Prevenção

5. Medidas Específicas de Prevenção

5.1 Colaboradores/Membros da organização

5.1.1. Antes do(s) espetáculo(s)/evento(s)

5.1.2. Após o(s) espetáculo(s)/evento(s)

5.2 Participantes

5.2.1. Antes do(s) espetáculo(s)/evento(s)

5.2.2. Durante o(s) espetáculo(s)/evento(s)

5.2.3. Após o(s) espetáculo(s)/evento(s)

6. Anexos

1. ENQUADRAMENTO

Um Plano de Contingência possui elevada importância como documento orientador das medidas gerais e específicas a serem seguidas em cada cenário causado pela COVID-19.

Este tipo de instrumento é fundamental para a diminuição do impacto da COVID-19, não só ao nível da saúde individual e comunitária, como também a nível social e económico.

Este documento pretende elencar, de forma prática, medidas gerais e específicas dirigidas a todos os intervenientes do evento cultural "Feira da Maça", nomeadamente: organizadores, colaboradores, participantes e parceiros da comunidade, permitindo a sua implementação nas diferentes fases que envolvem este tipo de eventos, ou seja, antes, durante e após a sua realização.

A introdução de elementos teóricos sobre a COVID-19 nestes Planos de Contingência deve ser limitada, uma vez que se pretende que estes sejam práticos, de fácil compreensão e aplicabilidade.

Este documento deve contribuir para uma gestão de risco no que se refere a pessoas, estruturas, equipamentos e procedimentos. A sua implementação deve permitir uma adequada prevenção e uma rápida e eficaz intervenção nos diferentes cenários de Pandemia por COVID-19, por forma a minimizar o aparecimento e propagação de novos casos de doença.

A simplicidade na elaboração e implementação deste Plano de Contingência constitui uma premissa essencial para o seu sucesso.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) ESPETÁCULO(S)/EVENTO(S)

1. Tipo de espetáculo – "Feira da Maça 2021"

2. Local de realização – Praça 25 de abril, Mercado municipal e área envolvente

3. Data(s) – 22/23/24 de outubro de 2021

4. Horário(s) de funcionamento (hora de início e fim) 10h00 – 00h00;

5. Identificação nominal do responsável pelo evento: Claúdia Jesus Damião;

6. Identificação nominal e contacto do responsável pelo Plano de Contingência: João Paulo Pinto;

7. Identificação nominal e contacto do ponto focal para ativação e intervenção do Plano de Contingência: João Paulo Pinto.

3. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

3.1. Organização Estrutural

Para garantir uma adequada seleção e organização estrutural do local(ais) do(s) espetáculo(s)/evento(s), deverão ser cumpridas, pelo menos, as seguintes orientações:

3.1.1. Espaços exteriores:

- Uma delimitação da área envolvente (por exemplo, através da utilização de barreiras físicas);
- Plano de atuação/articulação em conjunto com as Forças de Segurança e Serviço Municipal de Proteção Civil.

3.1.2. Espaços Interiores:

Espaços de restauração e bebidas integrados no local(ais) do(s) espetáculo(s):

Para as refeições realizadas em espaços de restauração, comerciais ou similares, deverá ser cumprida a legislação específica em vigor, entre elas:

- Recomenda-se uso de máscara, no espaço refeição para movimentações (entrada no espaço, corredor, sanitários, etc.);
- É obrigatório o uso da máscara para os indivíduos em serviço de mesa e manipulação de produtos alimentares;
- A ocupação do espaço onde decorrerá a refeição deverá estar limitada à percentagem da lotação referente à capacidade total (número de lugares marcados);
- Recomenda-se que deva ser promovida uma "pré-distribuição" das pessoas por mesa, privilegiando o critério da coabitação ou relações pessoais que impliquem a convivência frequente;
- Deverá ser informado aos participantes sobre o dever de não deslocar as cadeiras do seu posicionamento inicial;
- Deverão ser previstas medidas que previnam a formação de aglomerações antes, durante e após o(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares.

3.2. Organização Funcional

Deverá estar garantida uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies e utensílios de uso comum (por exemplo: superfícies de contato frequente como maçanetas de portas, torneiras de lavatórios, etc.), seguindo as orientações da DGS em vigor, à data.

No caso da necessidade da utilização de equipamentos de som/uso de microfones, deverá ser dada preferência ao funcionamento de modo individual, garantindo sempre o distanciamento mínimo de

segurança (pelo menos 2 metros). No final de cada utilização, todos os equipamentos/materiais deverão ser desinfetados.

Deverá estar garantida uma eficiente ventilação dos espaços sempre que possível (por exemplo, através da abertura de portas ou janelas), evitando correntes de ar que possam causar desconforto; pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) desde que esteja garantida a limpeza e manutenção adequada destes sistemas, de acordo com as recomendações do fabricante. Estes equipamentos não devem estar a funcionar em modo de recirculação de ar, mas sim com extração direta para o exterior (Local Restauração).

4. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

Deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas gerais de prevenção:

- Elaboração, implementação e divulgação de recomendações para as práticas de higiene, de acordo com as Orientações da DGS em vigor;
- Garantia de uma adequada ventilação e arejamento em todos os espaços, inclusive em possíveis contentores/tendas (quando previstas para a realização das atividades);
- Promoção de um adequado distanciamento entre todos os intervenientes, prevendo todos os cenários que possam favorecer aglomerações de pessoas no decorrer do(s) espetáculo(s) e/ou outros eventos similares;
- Planeamento e implementação de planos de higienização e desinfeção específicos para cada espaço. A cada Plano deve estar associado um sistema de registo de limpeza (afixado em local visível com identificação do executante e da frequência da periodicidade desta tarefa). Os protocolos de limpeza e desinfeção devem ser adequados a cada área específica (por exemplo, instalações sanitárias, sala de isolamento, sala de refeições, entre outros);
- Planeamento de procedimentos e circuitos de comunicação/articulação interna e externa para cada momento do(s) espetáculo(s)o, no caso de existência de caso suspeito e/ou confirmado de infeção por SARS-Cov-2;
- Atribuição, com a devida antecedência, de responsabilidades específicas a cada colaborador/membro da organização, no âmbito da implementação do Plano de Contingência;
- Elaboração de medidas de informação/formação dirigidas a todos os colaboradores e público (por exemplo, ações de formação de colaboradores);
- É obrigatório o uso da máscara nos stands em que haja contacto direto com clientes;
- Recomenda-se o uso de máscara aquando de aglomerados.

5. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO

5.1 Para Colaboradores/Membros da Organização

De modo a prevenir a disseminação de infeção por SARS-CoV-2, todos os colaboradores/membros da organização devem adotar, pelo menos, as seguintes medidas preventivas:

5.1.1. Antes do(s) espetáculo(s)/evento(s):

- Não comparecer no(s) local(ais) do(s) espetáculo(s) e/ou outros eventos similares se existirem dúvidas referentes a contacto próximo com caso(s) confirmado(s) de infeção por SARS-CoV-2. Nesta situação deverão contactar a linha SNS 24 e seguir as instruções fornecidas;
- Não comparecer no(s) espetáculo(s) e/ou outros eventos similares se existência de sinais/sintomas sugestivos de COVID-19, tais como: febre (temperatura ≥ 38.0°C) sem outra causa atribuível; tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a dores de cabeça ou dores generalizadas do corpo; dificuldade respiratória/dispneia, sem outra causa atribuível; perda total ou parcial do olfato (anosmia), enfraquecimento do paladar (ageusia) ou perturbação ou diminuição do paladar (disgeusia) de início súbito;
- Conhecer o conteúdo e forma de implementação do Plano de Contingência em vigor para o(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares;
- Recomenda-se a utilização da máscara de forma correta durante o período de trabalho sempre que exista contacto com público (respeitando as condições de higiene e segurança durante a sua colocação, utilização e remoção);
- Substituir a máscara sempre que esta se encontre danificada, húmida ou seja utilizada por longos períodos de tempo;
- Higienizar as mãos com frequência;
- Perante o aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 durante o turno de trabalho, deverá ser contactado o ponto focal definido no Plano de Contingência, para que sejam indicados ao colaborador/membro da organização os procedimentos a seguir (por exemplo, deverá encaminhar-se para a área de isolamento e contactar a linha SNS24);
- Cumprir e fazer cumprir na íntegra as medidas preconizadas no Plano de Contingência do(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares.

5.1.2. Após o(s) espetáculo(s)/evento(s):

- Estar atento ao desenvolvimento de sinais e/ou sintomas sugestivos de COVID-19, por um período de 14 dias. No caso de sinais e/ou sintomas suspeitos deverão entrar em contacto com a linha SNS24 e seguir as instruções fornecidas;
- Se resultado positivo para teste COVID-19, o trabalhador deverá informar os organizadores do(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares, bem como a Unidade de Saúde Pública da área de residência.

5.2. Participantes

De modo a prevenir a disseminação de infeção por SARS-CoV-2, todos os participantes do(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares deverão adotar, pelo menos, as seguintes medidas preventivas:

5.2.1. Antes do(s) espetáculo(s)/evento(s):

- Não comparecer no(s) local(ais) do(s) espetáculo(s)/evento(s) se existirem dúvidas referentes a contacto próximo com caso(s) confirmado(s) de infeção por SARS-CoV-2. Nesta situação deverão contactar a linha SNS 24 e seguir as instruções fornecidas;
- Não comparecer no(s) espetáculo(s)/evento(s) se existência de sinais/sintomas sugestivos de COVID-19, tais como: febre (temperatura ≥ 38.0°C) sem outra causa atribuível; tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a dores de cabeça ou dores generalizadas do corpo; dificuldade respiratória/dispneia, sem outra causa atribuível; perda total ou parcial do olfato (anosmia), enfraquecimento do paladar (ageusia) ou perturbação ou diminuição do paladar (disgeusia) de início súbito;
- Conhecer o conteúdo e forma de implementação do Plano de Contingência em vigor para o(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares;
- Recomenda-se o uso de máscara aquando de aglomerados.

5.2.2. Durante o(s) espetáculo(s)/evento(s):

- Cumprir as medidas preconizadas no Plano de Contingência do(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares;
- Recomenda-se lavar e/ou desinfetar regularmente as mãos;
- Respeitar o distanciamento físico (sempre que possível), se o distanciamento físico não for possível, recomenda-se o uso de máscara;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem desinfetar/higienizar as mãos;
- Preferir lenços de uso único e descartá-los nos contentores apropriados;

- Perante o aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 durante o(s) espetáculo(s) e/ou eventos similares, deverá contactar um colaborador do evento e seguir os procedimentos indicados (por exemplo, encaminhamento para a área de isolamento e contacto com a linha SNS24).

5.2.3. Após o(s) espetáculo(s)/evento(s):

- Estar atento ao desenvolvimento de sinais e/ou sintomas sugestivos de COVID-19, por um período de 14 dias. No caso de sinais e/ou sintomas suspeitos deverão entrar em contacto com a linha SNS24 e seguir as instruções fornecidas;
- Se resultado positivo para teste COVID-19: o participante deverá informar os organizadores do(s) evento(s) bem como a Unidade de Saúde Pública da área de residência.

6.ANEXOS

NOVO CORONAVÍRUS
COVID-19
LAVAGEM DAS MÃOS
(com uma solução à base de álcool)
Duração total do procedimento: 20 segundos
01
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies
02
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra
03
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa
04
Palma com palma com os dedos entrelaçados
05
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
06
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19
REPÚBLICA PORTUGUESA
SNS
DGS

COVID-19
MEDIDAS GERAIS
HIGIENE DAS MÃOS
Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool
ETIQUETA RESPIRATÓRIA
Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo
DISTANCIAMENTO SOCIAL
Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros
SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTES SINTOMAS:
TOSSE
FEBRE
DIFICULDADE RESPIRATÓRIA
LIGUE
SNS 24
808 24 24 24
#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADOS
SNS
DGS

Armamar
CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR (20")

2º VER A POSIÇÃO CORRETA
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

3º COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

4º AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo

5º NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

1º TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA

2º NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR

3º NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER (20")

2º RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

3º DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA

4º LAVAR AS MÃOS (20")

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE · SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE · DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde